



PROJETO DE LEI N.º 69/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

2294
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 2294/24 Pág. 100

Data 27/03/24

[Assinatura]

Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE EDUCADORES FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
02 EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 2.000,00 – PÓLO BAIRRO POVO NOVO CARGA HORÁRIA 20HS
02 EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 2.000,00 – PÓLO BAIRRO VILA CÂNDIDO CARGA HORÁRIA 20HS

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento das Academias de Saúde do município, instaladas no Bairro Povo Novo e Vila Cândido.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 20/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Educador Físico, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto ao Pólos de Academias de Saúde.

APROVADO
Em 27/03/24
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 27/03/24
Presidente

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. O pagamento do referido custeio é realizado com recursos financeiros, repassados pelo Ministério da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(02) EDUCADORES FÍSICOS** para atuarem junto ao **PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO POVO NOVO** e de **(02) EDUCADORES FÍSICOS** para atuarem junto ao **PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CÂNDIDO**, com carga horária de 20h semanais e remuneração de R\$ 2.000,00.

A autorização que se pretende, visa as contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogadas por igual período, considerando a necessidade do Município.

Destarte, com a devida "vênia" o Projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que, o Ministério da Saúde realiza a transferência de incentivos financeiros para o custeio das atividades, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modo de vida da população a partir da implantação de polos de academias com infraestrutura e profissionais qualificados. Os recursos financeiros são repassados pelo Ministério da Saúde diretamente para os Fundos Municipais de Saúde, sendo que nosso Município foi contemplado, por conseguinte, é necessário a contratação destes profissionais para mantermos dito recurso.

As contratações pretendidas aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 20/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Educador Físico, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto ao Pólos de Academias de Saúde.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 39/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000, esclarecendo aos Ilustres Parlamentares desta Colenda Câmara que no referido impacto orçamentário estão incluídos outros cargos que serão objeto de contratação temporária, que não é alvo do presente, pois este trata tão somente de autorização para contratação temporária de Educadores Físicos.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLÓGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTÓLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.944.223,68	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 425.633,77	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 835.072,62	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 681.078,20	(+)	R\$ 271.458,71	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.439,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 271.458,71	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026		
Recursos Próprios							
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(-)	R\$ -	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados							
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.982.418,16	(+)	R\$ 13.631.539,07	(+)	R\$ 14.313.116,02	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 4.684.490,01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(-)	R\$ -	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.102.933,68	(-)	R\$ 10.276.794,87	(-)	R\$ 10.790.634,62	
Valor da Operação	(-)	R\$ 681.078,20	(-)	R\$ 271.458,71	(-)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.513.916,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.083.285,49	(=)	R\$ 3.522.481,40	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um indice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,9840%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o ultimo indice de pessoal apurado do exercicio de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 20/03/2024

Barbara Sodre Rumpel
Barbara Sodre Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM
Dados: 2024.03.26 14:51:35 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa